



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.573, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dá a denominação de **Heitor de Carvalho** à rua perpendicular a Estrada Marechal Castelo Branco, com início na esquina com o nº 671, no bairro Tinguá.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Heitor de Carvalho** a rua perpendicular a Estrada Marechal Castelo Branco, com início na esquina com o nº 671, no bairro Tinguá.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 19 de junho de 2023.



Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 192/2023 de autoria do Vereador Diney da Silva Gomes.